



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO  
CREDENCIAMENTO N.º CHP04/2022-SESA.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2022, às 08h30, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Nenê Plácido, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente da Licitação Sr. Deid Junior do Nascimento, juntamente com os demais membros da Comissão, para o cumprimento do rito de abertura dos envelopes contendo documentos de credenciamento e proposta que forem entregues dentro do prazo previsto em Edital pelas pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NANA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE.** No dia e hora mencionada o Presidente e demais membros da Comissão iniciam a sessão anunciando a abertura dos envelopes para análise dos documentos de credenciamento e proposta. Momento em que o Presidente fez constar a seguinte relação de envelopes de credenciamento (Habilitação e Proposta), conforme protocolos junto aos autos processuais. 01 – Camila Maria Barbosa Lima, inscrita no CPF: 027.255.943-16, proponente para a função de Neuropsicólogo, conforme especificações, valores e quantidades constantes no Projeto Básico / Termo de referência Anexo I do edital. 02 – MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 35.248.268/0001-21, proponente para a realização de consultas de especialista de neurocirurgia, conforme especificações, valores e quantidades constantes no Projeto Básico / Termo de referência Anexo I do edital. Onde após análise minuciosa faz constar que ambas proponentes ficam declarados **CREDENCIADOS** e conseqüentemente **HABILITADOS** para o processo ora tratado, uma vez que atenderam todas as exigências editalícias. O Senhor presidente indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que “Sim”. Isto feito o Senhor Presidente informa que emitirá o **PARECER FINAL DE JULGAMENTO** e expedirá o processo para as instâncias seguintes afim de realizar a emissão de parecer conclusivo e homologação do credenciado na forma do item 12 do edital, onde após divulgação resultado de julgamento, fica aberto o prazo recursal na forma do item 13 do edital. Em ato contínuo o senhor Presidente ressalta que o processo de credenciamento está aberto pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de veiculação do aviso do referido credenciamento, e que todos e quaisquer interessados que protocolarem suas documentações na forma exigida pelo edital, terão seus documentos analisados e, por conseguinte, encaminhados para fins de homologação e posterior contratação, na forma da modalidade adotada de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”, uma vez que a própria administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório é quem estabelecerá os critérios gerais de prestação do serviço de forma tal que todas as propostas que atenderem a tais requisitos estarão aptas para, indistintamente ser contratada e atender ao interesse almejado, conforme item “3” do Projeto Básico. Finalmente, de tudo às 10h:16min, o Presidente constatando que nada mais havia a tratar, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presente no transcorrer do certame.

Tianguá-CE, 17 de Maio de 2022

| PRESIDENTE E MEMBROS |                               |            |
|----------------------|-------------------------------|------------|
| FUNÇÃO               | NOME                          | ASSINATURA |
| Presidente           | Deid Junior do Nascimento     |            |
| Membro               | Maciel Manoel Farias da Silva |            |
| Membro               | Vanesson Passos de Jesus      |            |